



Vereador Kauan do Salão

Gabinete – Vereador Edilson Alves de Sousa
(Kauan do Salão)
Indicação : 284/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES)

EDILSON ALVES DE SOUSA – Autoridade representante do Poder Legislativo Municipal com assento nesta Casa de Leis vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência para Requerer que seja encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos de Linhares a seguinte proposição:

INDICAÇÃO
A IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA
ÁREA LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ ARMANI, (EM
FRENTE AO SUPERMERCADO CASAGRANDE) BAIRRO
LINHARES V, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A CAPINA E
LIMPEZA DO LOTE.

Alicerçado no Art. 125 Inciso II do Regimento Interno e movida por extrema necessidade de manter a cidade limpa e livre de insetos e animais peçonhentos, fazemos a indicação acima exposta.

JUSTIFICATIVA

A capina e limpeza de lotes são medidas essenciais que contribuem para uma boa estética da cidade e para a promoção da saúde pública, impedindo que o local seja criadouros de pragas e vetores de doenças.

A Lei Complementar N° 2613, de 20 de junho de 2006, Dispõe sobre o Código de Postura do Município de Linhares. Em seu Artigo 94 caput e § 2°, estabelecem o seguinte:

Art. 94 Os lotes ou terrenos edificados ou não, serão obrigatoriamente mantidos limpos, capinados e drenados, pelos proprietários dos mesmos.

§ 2° Quando do não cumprimento desta obrigatoriedade, após a notificação e autuação dos proprietários, o serviço será realizado pelo município onde os valores serão cobrados em carnê de IPTU e ou inseridos em dívida ativa, cujo





Vereador Kauan do Salão

procedimento será regulamentado pelo Poder Executivo através de legislação específica. (Incluído pela Lei Complementar nº 27/2014)

Diante do exposto acima, fazemos a presente indicação nos termos da Legislação em vigor.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Linhares-ES, 16 de junho de 2025.

**EDILSON ALVES DE SOUSA - KAUAN DO SALÃO.
VEREADOR**





Vereador Kauan do Salão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003400330034003A005000

Assinado eletronicamente por **EDILSON ALVES DE SOUSA** em **16/06/2025 13:35**

Checksum: **BB73849436DF5E25A7DD91310428B049AE7D35B7DB637F7676C86E8692302693**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003400330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.